

**DECRETO Nº 3027, DE 06 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS  
DIAS 10 (SEXTA-FEIRA) E 13 (SEGUNDA-FEIRA)  
DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica  
Municipal,

**CONSIDERANDO** que 09 de maio (quinta-feira) é Feriado Municipal em  
decorrência do aniversário de Emancipação Política de João Dourado;

**CONSIDERANDO** que as comemorações municipais se iniciam no dia 08 de  
maio e se encerrarão no dia 12 de maio, contando com três eventos, quais sejam,  
FelizCidade, Feira Internacional da Cebola e a Festa da Cebola;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais  
nos dias 10 de maio (sexta-feira) e 13 de maio (segunda-feira) de 2024.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto o  
funcionamento de Hospital Municipal Dr. Benedito Ney e a Atenção Básica, bem como  
os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade,  
ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - Fica mantida a feira livre no Município em sua habitualidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 06 de maio de 2024.

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA**